



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

LEI MUNICIPAL Nº 6.700
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Dispõe sobre o Plano Plurianual, PPA – Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 – 2029 do Município de Volta Redonda/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
ESTRUTURA DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, produtos, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a organização da ação governamental por meio de programas, ações e metas regionalizadas, orientadas para o cumprimento das diretrizes estratégicas e dos objetivos da administração municipal durante o período de vigência do Plano.

Art. 3º - O Plano Plurianual 2026-2029 será orientado por 4 (quatro) Eixos Temáticos de caráter macroestrutural, acompanhados de seus respectivos subtemas, estruturados em programas transversais alinhados à organização administrativa municipal.

I. Eixo Social:

- a.** Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- b.** Educação;
- c.** Saúde;
- d.** Assistência Social;
- e.** Segurança Pública.

II. Eixo Econômico:

- a.** Emprego e Renda;
- b.** Mobilidade, Habitação e Planejamento Urbano.

III. Eixo da Sustentabilidade:

- a.** Meio Ambiente e Proteção Ambiental e Animal;
- b.** Saneamento Básico (água e esgoto).

IV. Eixo Político-Institucional:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

- a.** Gestão e Finanças Públicas;
- b.** Serviço Público e Funcionalismo;
- c.** Transparência, Participação e Controle Social.

Art. 4º - O presente Plano Plurianual encontra-se estruturado nos seguintes
Macros Programas:

- I** – Modernização da Gestão Pública;
- II** – Governança Institucional;
- III** – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo;
- IV** – Fomento à Educação de Qualidade;
- V** – Economia Forte e Atrativa;
- VI** – Longevidade e Bem-estar;
- VII** – Jovens em Movimento;
- VIII** – Humanização e Cidadania;
- IX** – Desenvolvimento Sustentável;
- X** – VR com saúde e proteção social;
- XI** – Cidade Urbanizada e Habitação para todos;
- XII** – Educação Inclusiva;
- XIII** – Água limpa e esgoto tratado;
- XIV** – Assistência social básica e especial;
- XV** – Juventude integrada;
- XVI** – Cidade da cultura;
- XVII** – Gestão da mobilidade urbana;
- XVIII** – VR Protegida com Policiamento Integrado;
- XIX** - Indústria, inovação e infraestrutura;
- XX** - Gestão da Dívida Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Programa: instrumento de organização da atuação governamental destinado à concretização dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual, mensurados, sempre que possível, por meio de indicadores de desempenho.

II - Indicador: instrumento utilizado para aferir o desempenho dos programas, permitindo o acompanhamento e a avaliação de seus resultados.

III Ação: instrumento de programação utilizado para alcançar os objetivos de um programa, podendo ser de natureza orçamentária ou não orçamentária. As ações orçamentárias são classificadas de acordo com sua natureza em:

a) Atividade: instrumento de programação destinado à consecução dos objetivos de um programa, composto por um conjunto de operações contínuas e permanentes, voltadas à manutenção das funções típicas da administração pública, das quais resulta um produto específico.

b) Projeto: instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um programa, composto por um conjunto de operações com prazo determinado, cujo resultado é um produto que contribui para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta produto, e que não geram contraprestação direta na forma de bens ou serviços;

IV - Produto: bem ou serviço destinado ao público-alvo que resulta da ação;

V - Meta física: quantificação mensurável do produto obtido pela implementação da ação.

§ 1º Cada programa, com a especificação dos respectivos valores, identificará as ações necessárias para o alcance de seus objetivos, estruturadas em atividades, projetos e operações especiais, bem como os produtos que definem as metas a serem cumpridas ao término do quadriênio.

§ 2º Os valores financeiros atribuídos aos programas têm caráter estimativo e não representam obrigação de execução, não vinculando a programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais e em seus respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II GESTÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Art. 6º - O Poder Executivo disponibilizará no Portal da Transparência do Município, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Art. 7º - A Controladoria Geral do Município – CGM será responsável pela gestão da prestação das informações para a elaboração do relatório previsto no art. 8º, organizadas por programa e iniciativas estratégicas, bem como pela definição das rotinas e dos prazos correspondentes.

CAPÍTULO III REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 8º - A exclusão, inclusão ou alteração de programas previstos nesta Lei, bem como a inclusão de novos programas, deverá ser proposta pelo Poder Executivo mediante projeto de lei de revisão ou projeto específico.

Art. 9º - O Plano Plurianual 2026-2029 terá sua programação revisada anualmente, fundamentada no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, bem como nas metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Os valores financeiros atribuídos aos programas têm caráter estimativo e não representam obrigação de execução, não vinculando a programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais e em seus respectivos créditos adicionais.

Art. 11 - Constam do Anexo I os Objetivos, Diretrizes e Metas;

Parágrafo único. Anexo de Emendas Parlamentares.

Art. 12 - Constam do Anexo II o Descritivo por Programas.

Art. 13 - O Poder Executivo promoverá a divulgação do Plano Plurianual 2026-2029 no Portal da Transparência do Município, com atualização anual, contendo:

I - Texto atualizado da Lei;

II - Anexos, com informações referentes ao ano da atualização e aos exercícios subsequentes do Plano Plurianual.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI

MUNICIPAL

Promulgada



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N° 6.700

Projeto de Lei capeado pela Mensagem n° 053/2025 de autoria do

Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Dispõe sobre o Plano Plurianual, PPA – Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 – 2029 do Município de Volta Redonda/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e eu, em conformidade com os §§ 1° e 8° do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

ANEXO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Nome do Vereador	Número da Emenda	Projeto ou Atividade	Nome da Ação	Nome do Bairro	Refere-se ao orçamento da Criança e do Adolescente ?	Finalidade	Valor			
											2026	2027	2028	2029
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2609: VR com saúde e proteção social	Betinho Albertassi		Aquisição de um aparelho para atenção hospitalar na rede de urgência e emergência no hospital minicipal do retiro - Torre de Endoscopia (AQ.100 HD)	-	Retiro	Não	Para melhor atender a demanda da população de Volta Redonda na atenção hospitalar na rede de urgência e emergência de Volta Redonda	R\$ 240.000,00	-	-	-
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER	27 Desporto e Lazer	451 - Infra-estrutura Urbana	2605: Longevidade e bem-estar	Rodrigo Cezar Furtado de Almeida	53	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DARCISE	-	Santo Agostinho	Não	Para melhor atender aos municípios	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N° 6.700

Projeto de Lei capado pela Mensagem n° 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2609:	VR	Edson Quinto	100	AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CADEIRA DE RODAS, PARA AS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: SANTA RITA DO ZARUR, SANTA CRUZ, CANDELARIA, BELMONTE, PADRE JOSIMO, SAO LUIZ, AÇUDE LACUDE, ILROSTICO, CAIEIRAS, SAO SEBASTIAO, BELVEDERE.	ANTA RITA DO ZARUR, SANTA CRUZ, CANDELARIA, BELMONTE, PADRE JOSIMO, SAO LUIZ, AÇUDE LACUDE, ILROSTICO, CAIEIRAS, SAO SEBASTIAO, BELVEDERE.	Não	Mantendo a solicitação dos moradores da nossa cidade	R\$ 20.000,00	-	-	-
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	2609:	VR	Raone Cassin Maia Ferreira	109	Aquisição de vermes e gatos	Volta Redonda	Não	Prevenir zoonoses e promover saúde única	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda

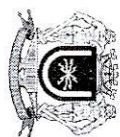
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N° 6.700

Projeto de Lei capeado pela Mensagem n° 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2609: VR com saúde e proteção social	Raone Cassin Mata Ferreira	113	Aquisição de ventilador pulmonar eletrônico microprocessado.	-	Volta Redonda	Não	Ampliar a capacidade da rede para suporte respiratório avangado em pacientes adultos e pediátricos	R\$ 100.000,00	-	-	-
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304 Vigilância Sanitária	2609: VR com saúde e proteção social	Raone Cassin Mata Ferreira	114	Realização da Semana Municipal de Combate a Leishmaniose e Esportrricose em cumprimento a Lei Municipal 6.216/23	-	Volta Redonda	Não	Realizar campanhas educativas, preventivas e de mobilização comunitária sobre zoonoses.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304 Vigilância Sanitária	2609: VR com saúde e proteção social	Raone Cassin Mata Ferreira	115	Aquisição de itraconazol 100mg para tratamento da esportrricose em gatos	-	Volta Redonda	Não	Garantir tratamento adequado e gratuito da esportrricose e felina.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301 Atenção Básica	2609: VR com saúde e proteção social	Raone Cassin Mata Ferreira	116	Aquisição e instalação de um ar condicionado para a sala de ginecologia da UBSF do bairro Jardim Paratiba.	-	Jardim Paratiba	Não	Garantir ambiente adequado, seguro e humanizado para consultas ginecológicas	R\$ 5.000,00	-	-	-



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Projeto de Lei capado pela Mensagem nº 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	2609: VR com saúde e proteção social	Raone Cassin Maia Ferreira	117	Aquisição de material permanente para a Associação Arfloreser	-	Volta Redonda	Não	Apoiar entidade sem fins lucrativos que presta atendimento a crianças e adolescentes com	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
27 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27 - Desporto e Lazer	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	2601: Governança institucional	Raone Cassin Maia Ferreira	118	Isenção da Taxa de Inscrição do Atleta-Guia em Eventos Esportivos para municípios de Volta Redonda	-	Volta Redonda	Não	Garantir isenção de taxa para atletas-guia em eventos esportivos, promovendo inclusão	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
96 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	2603: Fomento a educação de qualidade	Raone Cassin Maia Ferreira	120	Aquisição de Cadeiras para o Auditório da Escola Municipal Wandir Carvalho.	-	Siderlandia	Sim	Equipar auditório escolar com cadeiras para atividades pedagógicas e eventos	R\$ 10.000,00	-	-	-



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Projeto de Lei capado pela Mensagem nº 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



96	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361 - Ensino Fundamental	2603: Fomento a educação de qualidade	Raone Cassin Maia Ferreira	122	Aquisição de 10 Notebooks para a Escola Municipal Professora Helena Mara Estefani	-	Água limpa	Sim	Renovar laboratório de informática da unidade, garantindo o acesso a recursos pedagógicos digitais	R\$ 40.000,00	-	-	-
96	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361 - Ensino Fundamental	2603: Fomento a educação de qualidade	Raone Cassin Maia Ferreira	133	Desenvolvimento de Sala IDEA (Inovação, Desenvolvimento, Educação e Autonomia) na Escola Municipal Professora Antonietta Motta Bastos.	-	Conforto	Sim	Criar espaço pedagógico para inovação, pensamento crítico e protagonismo do estudantes com metodologias ativas.	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	244 Assistência Comunitária	2609: VR com saúde e proteção social	Raone Cassin Maia Ferreira	134	Aquisição de material permanente para a Pastoral da Sobriedade.	-	Volta Redonda	Não	Apoiar instituição voluntária que presta acolhimento e atividades terapêuticas a dependentes químicos e familiares.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301 Atenção Básica	2609: VR com saúde e proteção social	Gisele Klingler	139	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-	São Lucas	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa	R\$ 100.000,00	-	-	-



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



				(UBSF)				cidade							
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2609	Gisele Klingler	157	Aquisição de mangueira movel	-	Volta Redonda	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	-	R\$ 1.000.000,00	-	-
20	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	12	361	2603	Gisele Klingler	153	Aquisição de eletroeletrônicos para a Escola Municipal Mario Villani	-	Acude II	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	-	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	-
20	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	12	365	2603	Gisele Klingler	151	Aquisição de eletroeletrônicos para a Madre Tereza de Calcutá	-	Volta Grande II	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	-	R\$ 40.000,00	-	-
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08	242	2613	Gisele Klingler	150	PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	-	Volta Redonda	Sim	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	R\$ 600.000,00	-	-	-



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Projeto de Lei capado pela Mensagem nº 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2609: VR com saúde e proteção social	Gisele Klingler	158	Reforma da UBS	-	Açude II	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	-	R\$ 150.000,00	-
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	365	2603: Fomento a educação de qualidade	Gisele Klingler	162	Reforma da UBS	-	Açude I	Sim	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	-	R\$ 40.000,00	-
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2609: VR com saúde e proteção social	Severiano Câmara	172	Implantação de um consultório odontológico com todos os equipamentos no posto de saúde	-	Volta Redonda	Não	Atender necessidades odontológicas do barro e adjacências	R\$ 450.000,00	-	-
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2609: VR com saúde e proteção social	Severiano Câmara	174	Aquisição de camas hospitalares	-	Volta Redonda	Não	Atender a demanda da cidade	R\$ 140.000,00	-	-
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2609: VR com saúde e proteção social	Severiano Câmara	175	Aquisição de cadeiras de banho	-	Volta Redonda	Não	Atender a demanda da cidade	R\$ 80.000,00	-	-
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2609: VR com saúde e proteção social	Severiano Câmara	176	Aquisição de cadeiras de rodas	-	Volta Redonda	Não	Atender a demanda da cidade	R\$ 100.000,00	-	-
96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	361	2603: Fomento a educação de qualidade	Severiano Câmara	177	Adequação	-	Vila americana	Sim	Atender uma necessidade	-	R\$ 145.000,00	-



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N° 6.700

Projeto de Lei capado pela Mensagem n° 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	244	2609:	Rodrigo Alvaro Duarte Chagas	185	Reforma do Centro de Atenção Psicosocial (CAPS) Vila Esperança	Vila Santa Cecília	Não	o objetivo é promover a reforma do CAPS Vila Esperança, garantindo melhores condições estruturais para atendimento digno e humanizado	R\$	-	-	R\$	150.000,00	
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2609:	Raone Cassin Maia Ferreira	191	Criação e Manutenção de Horta Agroecológica na UBSF Fernando Mário Neto	Vila Murry	Não	Promover alimentação saudável, educação ambiental e práticas integrativas em saúde.	R\$	15.000,00	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2609:	Raone Cassin Maia Ferreira	192	Intervenção a saúde mental	Volta Redonda	Não	Fortalecer políticas públicas de saúde mental, prevenção e cuidado psicosocial.	R\$	122.680,00	R\$	134.340,00	R\$	157.680,00
50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2609:	Gemilson Stukunho	204	REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE DARCILEI MONTEIRO DE OLIVEIRA LOCALIZADO NA RUA 1025 N°	Volta Grande III	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	R\$	300.000,00	R\$	300.000,00	R\$	300.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2609: VR com saúde e proteção social	Edson Quinto	255	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MUTIRÕES DE ESPECIALIDADES OFTAMOLOGIA, PEDIATRIA E NEUROLOGIA	Volta Redonda	Sim	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27	813-Lazer	2605: Longevidade e bem-estar	Wilsenar Máximo Curtz	277	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ARENA ESPORTIVA NYCOLAU YABRUDI	Volta Redonda	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2609: VR com saúde e proteção social	Paulinho do Raio X	283	COMPRAS DE 01 (UM) DESFIBRILADOR MODELO AUTOPULSE PARA HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL	Retiro	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	R\$ 17.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2609: VR com saúde e proteção social	Paulinho do Raio X	284	COMPRAS DE 01 (UM) DESFIBRILADOR MODELO AUTOPULSE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO	Santo Agostinho	Não	Atendendo à solicitação dos moradores da nossa cidade	R\$ 17.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Câmara Municipal de Volta Redonda

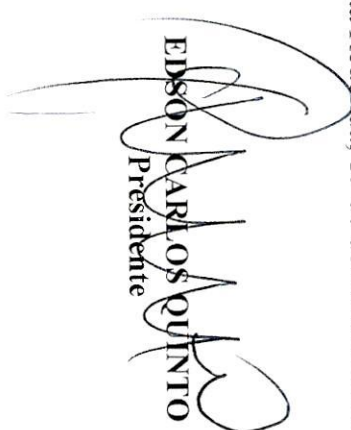
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL Nº 6.700

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 053/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

DEX/pfs.